

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 000624/2025

Ouro Preto, 2 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Vantuir Antônio da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Assunto: Resposta aos Requerimentos nº 69/25, 70/25, 76/25, 78/25, 82/25, 89/25, 96/25 e 100/25

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho o Memorando 464/2025 da Gerência de Fiscalização de Atividades Urbana, as Comunicações Internas 4258/2025, 4327/2025, 4531/2025, 4253/2025 e 4450/2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e os ofícios nº 10/2025/COMPURB e 12/2025/COMPURB do Conselho Municipal de Política Urbana, em resposta aos Requerimentos 69/25, 70/25, 76/25, 78/25, 82/25, 89/25, 96/25 e 100/25 de autoria dos Vereadores Lílian França, Renato Zoroastro, Vantuir e Carlinhos Mendes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 47473

Correspondência Recebida

Em 15/04/25

Ass. VERA Hs e 17h22 Min

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

**MEMORANDO**  
**000464/2025**

Ilmo Sr.  
**Moisés dos Santos**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Assunto: Encaminha Relatório de vinte e quatro meses de ação da Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas referente à aplicação da LC nº 16/2006**  
**Referência: Requerimento da Câmara de Vereadores 69/2025 e CI 3206/2025**

Prezado Senhor Secretário,

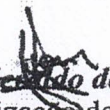
Cumprimentando-o cordialmente, venho encaminhar resposta ao Requerimento da Câmara de Vereadores nº 69/2025, que ensejou na Comunicação Interna 3209/2025.

Dessa maneira, diante da solicitação para que esta Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas fornecesse à casa legislativa relatório referente aos vinte e quatro meses de ação quanto à aplicação da LC nº 16/2006, Lei de Poluição Sonora, encontra-se em anexo o documento requerido.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ouro Preto, 19 de março de 2025.

  
**José Geraldo de Oliveira**  
Gerente de Fiscalização de Atividades Urbanas  
Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 01/2025 - GEFAU

**Objeto de análise:** Protocolos de ação, denúncias registradas e procedimentos administrativos adotados pela Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas referentes ao cumprimento da LC nº 16/2006

**Amostragem:** Procedimentos administrativos geridos pela GEFAU no que tange à LC nº 16/2006 nos últimos 24 meses

**Método:** Análise e processamento de dados quantitativos e qualitativos

**Período referência:** 15/03/2023 à 14/03/2025

### 1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

A Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas (GEFAU), antigo Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas (DEFIS), compõe a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

A esta, compete o monitoramento e fiscalização das atividades urbanas, como execução de obras, prestação de serviços e observância às posturas municipais, além da preservação do patrimônio cultural e ambiental, zelando pela municipalidade e garantindo o cumprimento unânime dos deveres coletivos.

O setor atua principalmente na observância ao Código de Posturas de Ouro Preto, Lei nº 178/1980; Lei de Uso e Ocupação do Solo, nº 93/2011; Lei de Combate à Poluição Sonora, nº 16/2026, entre outras normas que regulam a atividade urbana do Município de Ouro Preto



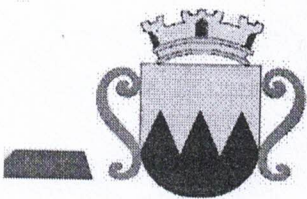
## 2. PROTOCOLO DE AÇÃO - LEI Nº 16/2006

Nos moldes do Art. 4º LC nº 16/2006 “Qualquer cidadão é garantido o direito de proceder a reclamação pessoal, por telefone, fax ou outro instrumento adequado, desde que forneça dados que o identifiquem e possibilitem a localização do possível poluidor”. Portanto, quaisquer comunicações quanto à perturbação do sossego devem ser registradas junto à GEFAU de maneira não anônima, garantido o sigilo prescrito no §1º do mesmo dispositivo.

Após o registro da reclamação, o equipamento sonômetro Criffer Octava Plus é utilizado para a constatação ou não da perturbação. A medição é realizada dentro dos padrões estabelecidos pelo Art. 7º §1º da norma, ou seja, no “logradouro público ou nos imóveis onde ocorrer o incômodo”.

A intensidade física do ruído é analisada diante da NBR 10.151 da ABNT, utilizando-se da tabela nº 3, referente aos limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período. Considera-se, interpretado o prescrito no Art. 6º, Inciso XV, alínea “a” e “b”, período diurno compreendido entre as seis e dezoito horas, e o noturno, entre as dezoito e seis horas.

| Tipos de áreas habitadas                                                  | RLAeq Limites de níveis de pressão sonora (dB) |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                           | Período diurno                                 | Período noturno |
| Área de residências rurais                                                | 40                                             | 35              |
| Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas        | 50                                             | 45              |
| Área mista predominantemente residencial                                  | 55                                             | 50              |
| Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa | 60                                             | 55              |
| Área mista com predominância de atividades culturais, lazer e turismo     | 65                                             | 55              |
| Área predominantemente industrial                                         | 70                                             | 60              |



*In loco*, também é analisado o cumprimento do Art. 15º, que dispõe acerca de necessidade de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação para a realização de eventos públicos ou privados, bem como o respeito às condições, critérios e horários estabelecidos para realização de tais atividades.

Diante do desrespeito a quaisquer normas supracitadas, o infrator é notificado, se constatada sua primariedade, para que cesse imediatamente a prática do ato que fere a norma municipal. Também, incide multa simples nas situações abaixo.

Art. 23, § 4º - A multa simples será aplicada sempre que o infrator, por negligência ou dolo:

I - Após ser notificado por escrito, praticar, deixar que se pratique a infração e deixar de cumprir as exigências técnicas exigidas, no prazo estabelecido pelo órgão fiscalizador;

II - Opuser embaraço à ação fiscalizadora;

III - For reincidente.

Após a aplicação, o processo administrativo é instaurado, facultado ao infrator a defesa no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ainda, em caso de indeferimento, recorrer em 2º instância, que será julgada pela Comissão Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora.

### **3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS QUANTO À LC 16/2006**

#### **3.1. Comissão Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora**

Pelo ato do Art. 5º da LC 16/2006,

Art. 5º- Fica instituído o Programa Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora, vinculado à Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano e coordenado pela Comissão Municipal de Educação e Controle da Poluição Sonora, com os objetivos de:



[ ... ]

IV- Atuar como Câmara recursal nos casos de aplicação das penalidades estabelecidas nesta lei, não cabendo recurso a outra instância.

Esta é composta pelos padrões estabelecidos pelo §1º do mesmo dispositivo, ou seja: um representante da Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano; um representante da Vigilância sanitária Municipal; um representante da Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas; um representante da Procuradoria Jurídica do Município; três representantes da Sociedade Civil indicados pela FAMOP - Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto.

Dessa forma, o órgão é responsável por julgar os recursos interpostos à segunda instância correlatos às multas providas de infrações sonoras, além de emitir resolução de padrões sonoros a serem seguidos durante o Carnaval.

No período do cito relatório, a Comissão foi presidida pelo senhor José Geraldo de Oliveira, anteriormente Coordenador de Apoio de Fiscalização, agora Gerente de Fiscalização de Atividades Urbanas.

### 3.2. Plantões

A Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas realiza Plantão de Som de maneira periódica fins de semana, com o objetivo de manutenção da ordem pública e garantia do direito coletivo ao silêncio. Dessa forma, a existência de Autorização Municipal para a execução de eventos é conferida mediante provocação popular, oficial ou de ofício. Por sua vez, as demandas de som com volume acima do permitido apenas são executadas mediante provocação do prejudicado, ainda observada a incidência do Art. 4º.



Assim, os Fiscais de Obras, Patrimônio e Posturas são escalados para o trabalho extraordinário de maneira alternada, com o plantão exercido das 18h da sexta-feira às 03h de sábado; 09h de sábado às 03h de domingo; 09h de domingo às 01h da segunda-feira.

### **3.3. Eventos e feriados**

Em dia de eventos, feriados e suas vésperas com grande repercussão pública ou festividades, se faz necessária a atuação da GEFAU em padrões análogos àqueles realizados aos fins de semana.

Portanto, os fiscais trabalham de maneira ininterrupta durante eventos religiosos, carnavalescos e festas de fim de ano. No Carnaval do ano de 2025, a Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas funcionou durante 24 horas contínuas, com o efetivo médio de 26 fiscais, 1 auxiliar de ofício e 3 agentes administrativos.

## **4. INCIDÊNCIA DE DENÚNCIAS E AÇÕES**

### **4.1. Denúncias totais**

Para a interpretação dos presentes tópicos, compreende-se a incidência de denúncia em três períodos: o primeiro compreendido entre 15/03/2023 a 31/12/2023 (ano de 2023); segundo, entre 01/01/2024 a 31/12/2024 (ano de 2024); o terceiro, de 01/01/2025 a 14/03/2025 (ano de 2025).

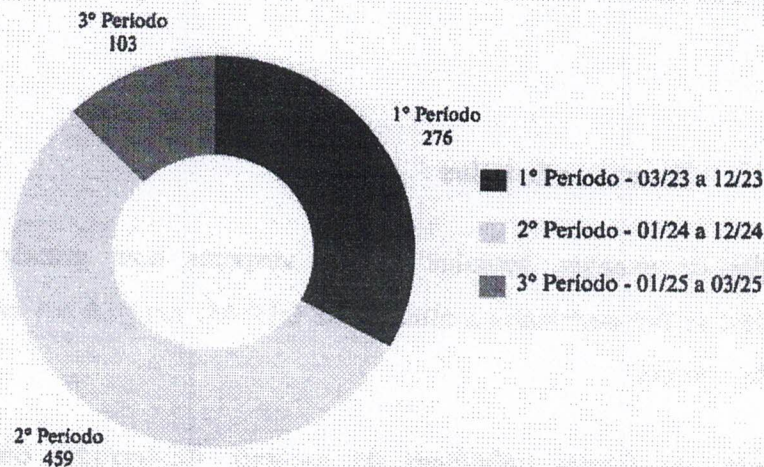
Assim, obtém-se nos últimos 24 meses o número total de 838 denúncias correlacionadas à Lei de Poluição Sonora Municipal, e, divididos nos períodos supracitados:



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

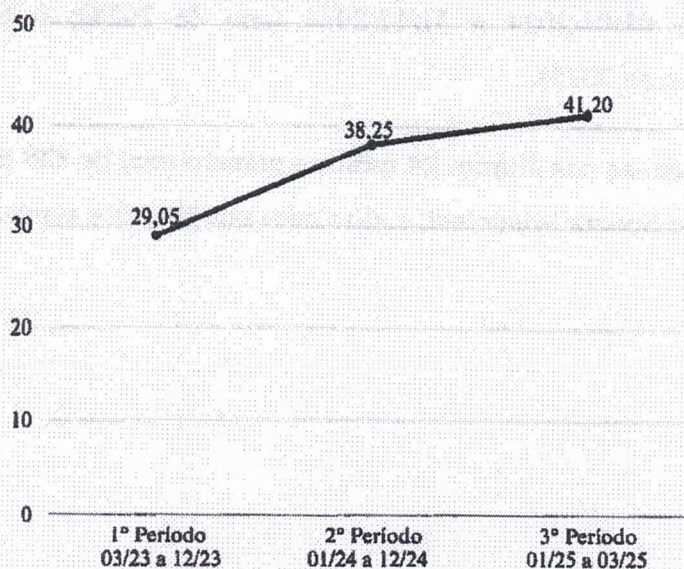
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS  
Rua Conselheiro Santana, 14, Pilar  
Ouro Preto – Minas Gerais – 35.402-006  
Telefone: (31) 3559 - 3244  
fiscalizacao@ouropreto.mg.gov.br

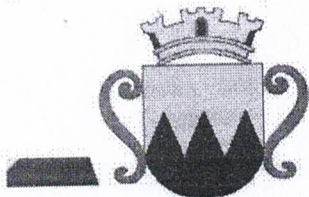
## NÚMERO DE DENÚNCIAS



Observa-se que, pela natural diferença entre as extensões de tempo analisadas, ocorre discrepância entre o número de ocorrências registradas, porém, quando se visualiza a média mensal, considerando respectivamente, o primeiro, segundo e terceiro períodos com nove meses e meio (2023), doze meses (2024) e dois meses e meio (2025), se obtém o seguinte resultado:

## MÉDIA DE DENÚNCIAS POR MÊS



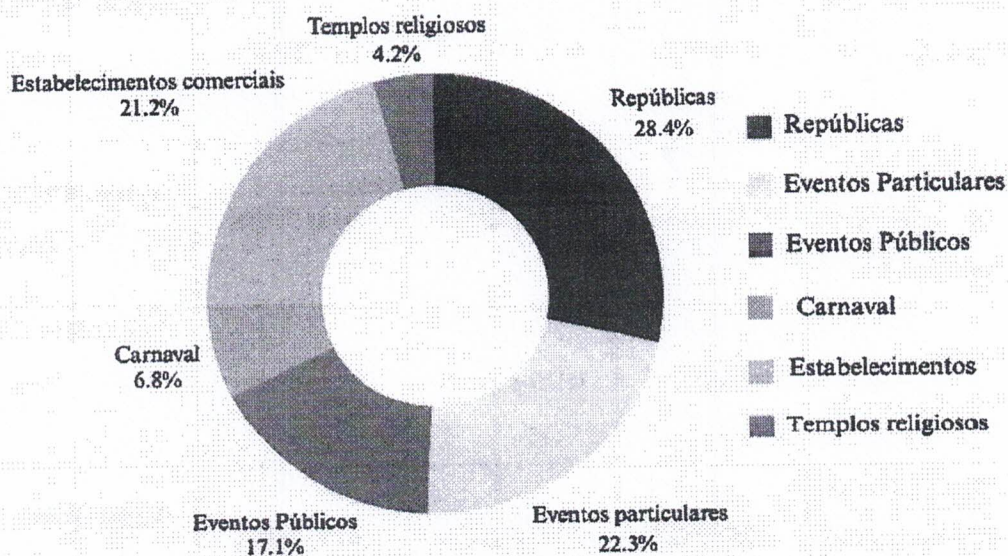


Portanto, nota-se o aumento crescente na média de demandas mensais da Lei 16/2006 ao longo dos períodos analisados.

#### 4.2. Origem das Denúncias

De maneira aproximada, estima-se diante dos dados registrados nesta Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas os seguintes números quanto à origem das demandas do setor:

### ORIGEM DA INFRAÇÃO



Observa-se, portanto, o destaque para Repúblicas estudantis, eventos particulares e eventos ocorridos em estabelecimentos comerciais.

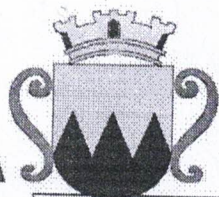


**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

## 5. AUTOS DE INFRAÇÃO

Abaixo, consta a relação dos Autos de Infração aplicados nos últimos vinte e quatro meses, com o estágio em que se encontra o Processo Administrativo resultado.

| INFRATOR                                                    | Nº AUTO  | DATA       | VALOR     | ESTÁGIO                              |
|-------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|--------------------------------------|
| Pessoa Física<br>(República Saidera)                        | 009/2023 | 19/02/2023 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª instância) |
| Associação<br>República Taberna<br>de Ouro Preto            | 012/2023 | 29/01/2023 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª instância) |
| Associação Cultural<br>República Bangalô                    | 018/2023 | 01/04/2023 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª instância) |
| Associação Cultural<br>República Arco de<br>Noé             | 019/2023 | 01/04/2023 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª instância) |
| Associação dos Ex-<br>Moradores e Amigos<br>da República FG | 021/2023 | 05/03/2023 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª instância) |
| Associação<br>República Sonogada                            | 025/2023 | 01/04/2023 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª instância) |
| Associação Cultural<br>República Reino de<br>Baco           | 029/2023 | 23/04/2023 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª instância) |
| Pessoa Física<br>(República Feijão<br>com Arroz)            | 047/2023 | 27/05/2023 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª instância) |
| Associação<br>República Sinagoga                            | 059/2023 | 19/09/2023 | 100 UPM's | Aguardando julgamento (1ª instância) |



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS  
Rua Conselheiro Santana, 14, Pilar  
Ouro Preto – Minas Gerais – 35.402-006  
Telefone: (31) 3559 - 3244  
fiscalizacao@ouropreto.mg.gov.br

|                                                               |          |            |           |                                         |
|---------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|-----------------------------------------|
| Pessoa Física<br>(República Life)                             | 078/2023 | 17/12/2023 | 100 UPM's | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| Pessoa Física<br>(República<br>Dominacana)                    | 003/2024 | 20/01/2024 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| Pessoa Física<br>(Hostel da Déia)                             | 013/2024 | 17/03/2024 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| Associação de Ex-<br>Alunos e Moradores<br>República Alforria | 044/2024 | 27/04/2024 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| República "As<br>Filhas da Pauta                              | 046/2024 | 25/05/2024 | 100 UPM's | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| JB Bar da Praça<br>LTDA                                       | 055/2024 | 14/06/2024 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| Pessoa Física (Bar<br>do Pelé)                                | 056/2024 | 16/06/2024 | 100 UPM's | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| Associação<br>República Sinagoga                              | 092/2024 | 24/08/2024 | 100 UPM's | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| Pessoa Física (Bar<br>da Lú)                                  | 211/2024 | 10/11/2024 | 50 UPM's  | Aguardando julgamento (1ª<br>instância) |
| Pessoa Física<br>(República Sua Mãe)                          | 020/2025 | 25/01/2025 | 50 UPM's  | Prazo para defesa                       |
| Associação Cultural<br>República<br>Passárgada                | 045/2025 | 08/03/2025 | 50 UPM's  | Prazo para defesa                       |



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS  
Rua Conselheiro Santana, 14, Pilar  
Ouro Preto – Minas Gerais – 35.402-006  
Telefone: (31) 3559 - 3244  
fiscalizacao@ouropreto.mg.gov.br

## 6. CONCLUSÃO

Diante do supracitado, nota-se a postura combativa da Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas quanto ao cumprimento da Lei nº 16/2006, a Lei de Poluição Sonora.

Por fim, ao analisar os padrões de vistorias e aplicação de Autos de Infração, observa-se que as Repúblicas Estudantis correspondem à aproximadamente 30% das denúncias, porém, 80% das multas. A situação ocorre pelos índices sonoros mais elevados e a constatação, durante a vistoria, da ausência de Autorização Municipal para a realização dos eventos.

*José Gerardo de Oliveira*

Gerente de Fiscalização de Atividades Urbanas  
*Gerência de Fiscalização de Atividades Urbanas*